



PROCESSO	Nº 82/2020
INTERESSADO	CAU/UF e CAU/BR
ASSUNTO	CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF

DELIBERAÇÃO Nº 021/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 22 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEN-CAU/BR de calcular e divulgar o número de conselheiros dos plenários dos CAU/UF, na forma do art. 6º, II, do Regulamento Eleitoral;

Considerando que o cálculo do número de conselheiros dos Plenários dos CAU/UF será na proporção de conselheiros em relação ao número de profissionais inscritos, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando que a relação de dados de profissionais foi regularmente extraída do banco de dados do SICCAU em 16 de julho de 2020, conforme Calendário eleitoral, permanecendo inalterada;

Considerando que a lista de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação extraída da relação de dados de profissionais sofreu revisão devido a necessidade de correção dos critérios de seleção para alcançar todos os profissionais com registro ativo.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o cálculo do número de conselheiros titulares dos Plenários dos CAU/UF, na forma do anexo;
- 2 – Retificar o anexo da Deliberação CEN-CAU/BR nº 19/2020, de 17 de julho de 2020, nos termos da presente deliberação.
- 3 – Tornar sem efeito a relação de profissionais com registro ativo para fins de cálculo do número de conselheiros titulares dos plenários de CAU/UF para as eleições 2020 do CAU, divulgada em 17 de julho de 2020.
- 4 – Enviar a presente deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR.

Brasília, 22 de julho de 2020.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MG	Coordenadora	Vera Maria Carneiro de Araújo	X			
DF	Coordenador-Adjunto	Amilcar Coelho Chaves	X			
PB	Membro	Fábio Torres Galisa de Andrade				X
AM	Membro	Rodrigo Capelato	X			
SC	Membro	Ronaldo de Lima	X			

Histórico da votação:**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 22/07/2020**Matéria em votação:** CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1) Total (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais **Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo

**ANEXO****DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES DO PLENÁRIO DE CADA CAU/UF PARA AS ELEIÇÕES 2020 DO CAU**

Pelo presente, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020, a coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, divulga o NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES que constituirão o Plenário de cada Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) na gestão 2021 a 2023, em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

CAU/UF	Nº de profissionais	Nº de conselheiros titulares
CAU/AC	694 (seiscentos e noventa e quatro)	7 (sete)
CAU/AL	1.961 (mil novecentos e sessenta e um)	9 (nove)
CAU/AP	778 (setecentos e setenta e oito)	7 (sete)
CAU/AM	1.843 (mil oitocentos e quarenta e três)	9 (nove)
CAU/BA	6.472 (seis mil quatrocentos e setenta e dois)	13 (treze)
CAU/CE	3.725 (três mil setecentos e vinte e cinco)	10 (dez)
CAU/ES	3.610 (três mil seiscentos e dez)	10 (dez)
CAU/GO	4.793 (quatro mil setecentos e noventa e três)	11 (onze)
CAU/MA	1.870 (mil oitocentos e setenta)	9 (nove)
CAU/MT	3.279 (três mil duzentos e setenta e nove)	10 (dez)
CAU/MS	3.559 (três mil quinhentos e cinquenta e nove)	10 (dez)
CAU/MG	15.973 (quinze mil novecentos e setenta e três)	22 (vinte e dois)
CAU/PA	3.060 (três mil e sessenta)	10 (dez)
CAU/PB	2.724 (dois mil setecentos e vinte e quatro)	9 (nove)
CAU/PR	13.108 (treze mil cento e oito)	20 (vinte)
CAU/PE	4.747 (quatro mil setecentos e quarenta e sete)	11 (onze)
CAU/PI	1.367 (mil trezentos e sessenta e sete)	9 (nove)
CAU/RJ	20.879 (vinte mil oitocentos e setenta e nove)	27 (vinte e sete)
CAU/RN	2.464 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro)	9 (nove)
CAU/RS	16.345 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e cinco)	23 (vinte e três)
CAU/RO	1.231 (mil duzentos e trinta e um)	9 (nove)



CAU/UF	Nº de profissionais	Nº de conselheiros titulares
CAU/RR	226 (duzentos e vinte e seis)	5 (cinco)
CAU/SC	10.401 (dez mil quatrocentos e um)	17 (dezesete)
CAU/SP	70.054 (setenta mil e cinquenta e quatro)	77 (setenta e sete)
CAU/SE	1.386 (mil trezentos e oitenta e seis)	9 (nove)
CAU/TO	760 (setecentos e sessenta)	7 (sete)
CAU/DF	6.315 (seis mil trezentos e quinze)	13 (treze)

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR
CEN-CAU/BR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SPF3-5WEV-JRTF-WK6B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2020 é(são) :

- Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo - 22/07/2020 18:23:22